LEI Nº 5.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **05 / 12 / 2024**
Katia Nigueloa
Servidora

ANEXO I

LEI Nº 5.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
288460000.0.001/3.3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais.....R$ 500.000,00
Fonte de recurso 000
3.4.4.90.91.00 - Sentenças judiciais.....R$ 200.000,00
Fonte de recurso 000
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
08.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional
083060004.2.074/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 300.000,00
Fonte de recurso 000
12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
12.01 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. Agric., Serviços Públicos e Meio Ambiente
12.01 - Manutenção dos Serv. Secretaria Munic. Agric., Serv. Public. Meio Ambiente
185410024.2.062/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 170.000,00
Fonte de recurso 000
185410024.2.065/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 120.000,00
Fonte de recurso 000
14.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E DES. URBANO - SEODUR
14.01 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. Obras, Transporte e Des. Urbano
154510020.2.040/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 210.000,00
Fonte de recurso 000

ANEXO II

LEI Nº 5.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
05.02 - Encargos Gerais do Município
092720002.2.057/3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 1.500.000,00
Fonte de recurso 000

ANEXO III

LEI Nº 5.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA					
28	**FUNÇÃO:** ENCARGOS ESPECIAIS					
846	**SUBFUNÇÃO:** OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS					
0.001	**Ação:** Operação Especial: Sentenças e Precatórios Judiciários					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado					
	3.3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais	R$ 1,00	-	-	500.000	-
	3.4.4.90.91.00 - Sentenças judiciais	R$ 1,00	-	-	200.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município					
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL					
272	**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO					
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO					
2.057	**Ação:** Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	-	-	1.500.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional					
08	**FUNÇÃO:** ASSISTENCIA SOCIAL					
306	**SUBFUNÇÃO:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
0004	**PROGRAMA:** ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR					
2.074	**Ação:** Manutenção das Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	300.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso à alimentos para a população promovendo a nutrição e a saúde	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal					

	de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL					
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
2.062	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	170.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido				
	Houve aumento da meta física					
2.065	**Ação:** Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	120.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Varrição e Roçagem.	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO – SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO					
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementar					
	3.3.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	-	-	210.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ANEXO IV

LEI Nº 5.364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
02	**UNIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
28	**FUNÇÃO:** ENCARGOS ESPECIAIS		
846	**SUBFUNÇÃO:** OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS		
0.001	**Ação:** Operação Especial: Sentenças e Precatórios Judiciários		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado		
	3.3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais	R$ 1,00	500.000
	3.4.4.90.91.00 - Sentenças judiciais	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município		
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO		
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	**Ação:** Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	1.500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional		
08	**FUNÇÃO:** ASSISTENCIA SOCIAL		
306	**SUBFUNÇÃO:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
0004	**PROGRAMA:** ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR		
2.074	**Ação:** Manutenção das Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso à alimentos para a população promovendo a nutrição e a saúde	Atividades Mantidas	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL		
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL		
2.062	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		

	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	170.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	
	Houve aumento da meta física		
2.065	**Ação:** Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Varrição e Roçagem.	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E DES. URBANO - SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO		
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementar		
	3.3.3.90.30.00 – Material de consumo	R$ 1,00	210.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		